



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. ° \_\_\_\_\_/2025**

**EMENTA: FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPOR SOBRE A PRESENÇA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ACADEMIAS POPULARES E NOS PARQUES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo municipal a dispor sobre a presença de, no mínimo, um profissional de educação física nas academias populares do município de Campina Grande, com o objetivo de assegurar a orientação técnica e a segurança dos usuários durante a prática de atividades físicas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se academias populares os espaços públicos ou privados de uso gratuito ou com custo reduzido que ofereçam equipamentos e/ou programas para a prática de atividades físicas à população.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer definir o quantitativo de usuários mínimos nas academias e parques públicos que necessitem da presença de um profissional de educação física.

Art. 4º A presença do profissional de educação física nas academias populares e nos parques públicos será obrigatória durante os horários das 06:00 até 20:00h, sendo sua função:

---

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. ° \_\_\_\_\_/2025. EMENTA: FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPOR SOBRE A PRESENÇA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ACADEMIAS POPULARES E NOS PARQUE PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ QUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO**

I – Orientar os usuários sobre a execução correta dos exercícios, evitando lesões e promovendo a prática segura de atividades físicas;

II – Planejar e coordenar as atividades físicas conforme as necessidades da população local;

III – Fornecer informações sobre a importância da prática regular de atividades físicas para a saúde e bem-estar;

IV – Realizar avaliação física dos usuários, quando necessário, para adequação de programas de exercícios às condições individuais de saúde e capacidade física.

Art. 5º O profissional de educação física deverá ser registrado no Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região (CREF10/PB) e possuir formação compatível com a função que exercerá nas academias populares.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, ficará responsável por fiscalizar o cumprimento desta Lei e, caso necessário, criar mecanismos de apoio financeiro e logístico para garantir a presença contínua do profissional nas academias populares.

Art. 7º O não cumprimento desta Lei implicará em advertência inicial, seguida de multa para o responsável pela gestão das academias populares e dos parques públicos administrados pela gestão municipal, podendo ser aplicada em caso de reincidência.



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO**

Art. 8º As academias populares e os parques públicos deverão disponibilizar, de forma clara, a informação sobre a presença e os horários de atendimento do profissional de educação física, por meio de placas informativas ou outras formas de divulgação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Campina Grande.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 20 de março de 2025.

*Valéria Silva Aragão*  
**VALÉRIA SILVA ARAGÃO – REPUBLICANOS  
VEREADORA**



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO**

**JUSTIFICATIVA**

A presença de profissionais de educação física nas academias populares e nos parques públicos do nosso município é de extrema importância por diversos motivos, tanto para garantir a saúde e a segurança dos usuários quanto para promover a qualidade e a eficácia dos programas de exercício físico.

Profissionais de educação física são capacitados para orientar sobre a execução correta dos exercícios, evitando lesões e promovendo uma prática segura. Muitos usuários podem não ter o conhecimento técnico necessário para utilizar os equipamentos corretamente, o que pode levar a lesões musculares ou articulares. O educador físico sabe como corrigir a postura, ajustar a intensidade do exercício e evitar sobrecarga física.

Cada pessoa tem condições físicas e limitações diferentes, seja devido à idade, histórico de doenças ou outros fatores. Um profissional de educação física pode realizar uma avaliação física e prescrever um programa de exercícios adequado às necessidades individuais de cada usuário, o que é especialmente importante em academias populares, onde o público pode ser diversificado em termos de idade e condição física.

A orientação de um profissional de educação física também ajuda a manter os usuários motivados. Muitas vezes, pessoas iniciando a prática de exercícios podem desistir por não saber como manter uma rotina ou por sentirem que não estão obtendo os resultados desejados. O educador físico pode atuar como um motivador, ajudando o indivíduo a superar desafios e a alcançar seus objetivos.

A execução de atividades físicas com a postura e técnica inadequadas pode gerar danos a longo prazo. O educador físico orienta quanto à postura



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO**

correta durante a execução dos exercícios, o que não apenas previne lesões, mas também melhora a eficácia do treino.

Profissionais de educação física podem adaptar os treinos para pessoas com necessidades especiais, idosos e outras faixas etárias ou grupos que necessitem de programas de exercício mais específicos e cuidadosos. Nas academias populares, essa adaptação é essencial para garantir que todos possam praticar atividades físicas, independentemente de suas limitações.

Outrossim, profissionais de educação física desempenham um papel educativo, conscientizando os usuários sobre os benefícios do exercício físico para a saúde e sobre a importância de um estilo de vida ativo. Eles podem também esclarecer dúvidas sobre alimentação saudável, hábitos de sono, e outros aspectos que complementam a prática de exercícios.

Em suma, a presença de profissionais de educação física nas academias populares não apenas assegura a segurança e eficácia dos treinos, mas também desempenha um papel crucial na educação da população em relação à importância da prática de atividades físicas regulares. Esses profissionais contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida, saúde física e mental dos usuários, incentivando uma sociedade mais saudável e ativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, 20 de março de 2025.

  
**VALÉRIA SILVA ARAGÃO – REPUBLICANOS**  
**VEREADORA**